



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 1.075/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 06 de junho de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 926/18-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 8.975/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- Há estudos para instalação de redutor de velocidade na rua Professora Maria de Camargo, na altura dos números 386 a 406, no bairro Parque Florence?
- Se sim, qual o prazo para implantação do redutor de velocidade?
- Se não, há possibilidade de incluir o serviço no cronograma de serviços da Municipalidade?

Resposta: Seguem na forma do anexo, os esclarecimentos prestados pelo Secretário de Mobilidade Urbana do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Mun

Nº PROTOCOLO
01460/2018

Data/Hora Protocolo: 08/06/2018 15:01

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 926/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 926/2018 Informações sobre a instalação de redutor de velocidade na Rua Professora Maria de Camargo, Parque Florence.



C.I. Nº 269 / 2018 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 05 de junho de 2018.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº 1.076/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 926/2018 – Processo nº 8.975/18

Em atenção à C.I nº 1.076/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 926/2018 da autoria do Nobre Vereador Franklin Duarte de Lima, solicitando os seguintes pedidos de informações: (1) Há estudos para a instalação de redutor de velocidade na rua Professora Maria de Camargo, na altura dos números 386 a 406, no bairro Parque Florence; (2) Se sim, qual o prazo para implantação do redutor de velocidade?; (3) Se não, há possibilidade de incluir o serviço no cronograma de serviços da municipalidade?; Cumpre manifestar conforme segue:

1. **A Resolução do CONTRAN nº600/2016 estabelece maior rigor técnico para implantação de lombadas, sendo que sua utilização deverá proceder estudos técnicos e somente poderá ser utilizado com prazo de 1 ano, quando esgotada todas as outras formas de sinalização, sob a medida de sua remoção. Desta forma, não há estudo de lombada no local solicitado, pelos motivos legais da aplicação da Resolução do CONTRAN vigente.**
2. ;
3. ;

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andriano

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário